JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 7

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 8

Poder Legislativo 8

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.574, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicada em _____/____/2025
Ed. _____, Pág. _____
Jornal Oficial de Itapira

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR, SOB FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL, VALORES A CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC E AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito do Município de Itapira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em caráter excepcional e emergencial, sob a forma de subvenção social, recursos financeiros às entidades do Município de Itapira denominadas "Casa de Repouso Allan Kardec" e "Lar São Vicente de Paulo", a fim de que seja adimplido o 13º (décimo terceiro) salário do exercício de 2025, dos integrantes das equipes das aludidas entidades, bem como os encargos sociais correlatos.

Art. 2º A subvenção social a ser repassada nos termos desta Lei perfaz o valor total de R$ 297.310,00 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e dez reais), provenientes de dotação orçamentária própria do Tesouro Municipal, suplementada se necessário.

§ 1º. O montante de que trata o caput deste artigo será distribuído às entidades mencionadas no artigo 1º, em duas parcelas, sendo 50% no dia 19/11/2025 e o restante no dia 19/12/2025, com destinação exclusiva à finalidade estabelecida, na seguinte proporção:

a) R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) destinados à Casa de Repouso Allan Kardec;

b) R$ 165.310,00 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e dez reais) destinados ao Lar São Vicente de Paulo.

§ 2º. O repasse subvencional será formalizado por meio de Termo de Fomento, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispensado o chamamento público, com fundamento no artigo 31, inciso II, do referido diploma legal, dada a natureza emergencial da medida.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e da Secretaria Municipal de Fazenda, a adoção de todas as providências administrativas necessárias à formalização do repasse, bem como assessorar, supervisionar e fiscalizar a correta execução do objeto desta Lei, em estrita observância aos planos de trabalho apresentados pelas entidades.

Art. 4º As entidades beneficiadas obrigam-se a aplicar integralmente os recursos financeiros na finalidade estipulada no artigo 1º, a assegurar ao Poder Executivo e aos órgãos de controle o livre acesso a toda a documentação pertinente para fins de fiscalização, a manter registros contábeis específicos e atualizados, e a restituir ao erário municipal eventuais saldos não utilizados, incluídos os rendimentos de aplicações financeiras, quando do encerramento da parceria.

Art. 5º A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Promoção Social, observando-se rigorosamente os prazos, as formalidades e os procedimentos estabelecidos no Termo de Fomento, na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas instruções vigentes emitidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial e demais sanções cabíveis.

Parágrafo único. A prestação de contas final deverá ser apresentada até o dia 30 de janeiro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.575, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 297.310,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 297.310,00 (duzentos e noventa e sete mil e trezentos e dez reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade	
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 297.310,00
TOTAL GERAL			**R$ 297.310,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15452016		CIDADE LIMPA	
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 297.310,00

TOTAL GERAL	**R$ 297.310,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 177, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado em _____/_____/2025,

Ed._____, Pág. _____
Jornal Oficial de Itapira

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 565.000,00 no SAAE"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira), nos termos do inciso III, do artigo 21, da Lei nº 6.408, de 05 de Julho de 2024, autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional no valor de **R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

040102		**SETOR DE PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES**		
17126038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094		Manutenção do Setor de Processamento e Comunicações		
319011	04	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$	5.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
17122038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
17122038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R$	100.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
17122038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339047	04	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	R$	30.000,00
040401		**SETOR DE FINANÇAS**		
17123038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103		Manutenção do Setor de Finanças		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	R$	180.000,00
040501		**SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
17512038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção do Setor de Operação e Manutenção		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R$	150.000,00
TOTAL	**GERAL**		**R$**	**565.000,00**

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2277
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O crédito ora solicitado se fará da seguinte forma a anulação parcial das seguintes dotações:

040102		**SETOR DE PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES**		
17126038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094		Manutenção do Setor de Processamento e Comunicações		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$	20.000,00
040102		**SETOR DE PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES**		
17126038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094		Manutenção do Setor de Processamento e Comunicações		
339040	04	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R$	80.000,00
040102		**SETOR DE PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES**		
17126038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094		Manutenção do Setor de Processamento e Comunicações		
449052	04	OUTROS MATERIAIS PERMANENTE	R$	20.000,00
040202		**SETOR DE ASSESSORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO**		
17122038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2096		Manutenção do Setor de Assessoria de Engenharia e Planejamento		
319011	04	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$	60.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
17122038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
319011	04	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$	50.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
17122038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
319092	04	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – RPPS - PF	R$	70.000,00
040501		**SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
17512038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1119		Manutenção do Setor de Operação e Manutenção		
449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	80.000,00
040501		**SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
17512038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção do Setor de Operação e Manutenção		
319011	04	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$	100.000,00
040501		**SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
17512038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção do Setor de Operação e Manutenção		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$	85.000,00
TOTAL	**GERAL**		**R$**	**565.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2277
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de novembro de 2025.

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2277
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO Nº 180, DE 11 de NOVEMBRO DE 2025

"Abre crédito especial no valor de R$ 297.310,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.575/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda um crédito especialno valor de **R$297.310,00 (duzentos e noventa e sete mil e trezentos e dez reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade		
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	297.310,00
TOTAL GERAL			**R$**	**297.310,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	297.310,00
TOTAL GERAL			**R$**	**297.310,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de novembro de 2025.

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 182, DE 11 NOVEMBRO DE 2025

"Fixa o valor da UFMI para o exercício de 2026"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 3º da Lei nº 3.375, de 14 de dezembro de 2001, com redação alterada pela Lei nº 6.115, de 14 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º É fixado em R$ 6,7677 (Seis reais e setenta e seis centavos e setenta e sete centésimos de centavos) o valor da UFMI - Unidade Fiscal do Município de Itapira - para o exercício de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de novembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

EXTRATO DE PORTARIAS

- Portaria nº 796, de 20/10/2025: Concede Pensão por Morte à Sra. Carla Daniela dos Santos Cruz, RG nº 43.374.314-1, pelo prazo determinado de 04 meses, em decorrência do falecimento do servidor Claudinei Cruz, ocorrido em 02/08/2025; (Publicado novamente por ter saído com incorreção);

- Portaria nº 835, de 04/11/2025: Designa o servidor Matheus Tazinaffo Ribeiro, CPF nº 337.158.988-95, para, em comissão, e durante as férias do titular, responder pela FG – Chefe de Seção e Equipe de Vigilância Sanitária;

- Portaria nº 836, de 04/11/2025: Revoga a Portaria nº 1463/2024 e retorna o servidor Mario Sergio Machado Junior, RG nº 43.373.954-X, para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil I;

- Portaria nº 837, de 05/11/2025: Designa a servidora Camila dos Santos, RG nº 44.502.226-7, para, em comissão, responder pela FG – Auxiliar Administrativo Nível IV;

- Portaria nº 838, de 05/11/2025: Designa a servidora Amanda Alves de Sousa, CPF nº 424.554.018-47, para, em comissão e durante as férias da titular, responder pelo cargo de Diretora de Pessoal;

- Portaria nº 839, de 10/11/2025: Designa o servidor Marcelo Caio Miranda de Araújo, CPF nº 321.888.218-40, para, em comissão, e durante as férias do titular, responder pela FG – Chefe de Seção de Fiscalização;

- Portaria nº 840, de 10/11/2025: Designa o Sr. Celso Tadeu Pelizer, RG nº 18.167.267-4, para, cumulativamente e sem prejuízos das funções de Secretário de Desenvolvimento Econômico, responder pela Secretaria de Cultura e Turismo;

- Portaria nº 841, de 10/11/2025: Revoga a Portaria nº 640/2025 e retorna o servidor Evair Luciano Rodrigues, RG nº MG-16.514.529, para as suas funções do cargo de Agente de Serviços VII – Motorista, junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Obras;

- Portaria nº 842, de 10/11/2025: Designa o servidor Jose Renato Pereira do Prado, RG nº 43.961.733-9 para em comissão e durante as férias da titular, responder pelo cargo de Diretor de Promoção Social e cumulativamente e interinamente pela Secretaria de Promoção Social.

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0141/2023, CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 017/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0188/2023.

OBJETO: Execução de obras e serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização

horizontal/vertical e instalação de redes de energia primária e secundária, iluminação pública e iluminação do Parque Linear, bem como a elaboração do projeto executivo completo, da duplicação da Avenida Prefeito David Moro Filho, trecho da rotatória com a Rua Maria Desidero Sartori até a Rua Pedro Oswaldo Bertini, no Bairro dos Salgados, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico e Ofício da Secretaria de Obras, resolvem prorrogar a execução e a vigência do Contrato nº0141/2023, com fundamento no artigo 57, § 1o inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA**. Data da Assinatura: 31/10/2025. Vigência: 03 (tres) meses.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0149/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0114/2025 – PROCESSO N° 0237/2025 - **OBJETO:** Contratação de instituição financeira para execução de serviços bancários, autorizados pelo Banco Central Do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS E TAXAS), da dívida ativa e de outras receitas municipais, por intermédio de qualquer agência bancária da contratada em todo o território nacional, incluindo suas subsidiárias e postos de serviços e atendimento, a partir do exercício de 2026, utilizando o sistema de cobrança registrada – ficha de compensação bancária – adotado pela FEBRABAN (Federação Brasileira De Bancos) e pelo sistema de pagamentos instantâneos – PIX, com possiblidade de registro online, via webservice e por meio de remessa de arquivos. - CONTRATADA: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. -** Data da Assinatura: 10 de Novembro de 2025 - Valor (R$): 296.102,76 (duzentos e noventa e seis mil, e cento e dois reais, e setenta e seis centavos). - Vigência: 12 (doze) meses.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Publica

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 079/2025de 10/11/2025: Designa o servidor Marcio Fernandes, RG nº 35.517.348-7, para, durante as férias do titular, responder pela FG – Coordenador de Seção de Perdas Físicas de Água, a contar de 10/11/2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida as autoridades e o público em geral para a realização de Audiência Pública no dia 17 de novembro, às 19:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, situada à rua João de Moraes, 404, Centro, com o objetivo de discutir os Projetos de Lei 89/25 e 90/25, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro (LOA) de 2026.

A audiência será transmitida pelo site oficial do Poder Legislativo www.camaraitapira.sp.gov.br, Facebook e Youtube.

.....